

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Avenida Ulysses Guimarães, 2862, - Bairro Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41213-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

## PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48097.002193/2022-51

### 1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo principal estabelecer as premissas para o fornecimento de informações hidrogeológicas, através de captações subterrâneas, cedidas pela Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA, em toda sua área de atuação na região oeste do estado da Bahia, para alimentação do Banco de Entrada de Dados do SIAGAS. Em contrapartida, o SGB-CPRM disponibilizará, trimestralmente, de forma organizada, atualizada e sistematizada, todos os dados fornecidos ao longo deste período. O fornecimento destas e de todas as informações hidrogeológicas cadastradas pelo SGB-CPRM à AIBA, dar-se-á pelos arquivos Siagas.mdb (BA), em caso de instalação de todo o sistema de informações nos computadores disponibilizados da instituição parceira e/ou pelo SIAGAS Web onde podem ser executadas pesquisas sobre as captações subterrâneas existentes através do site <http://siagasweb.cprm.gov.br>, com o objetivo de planejar ações referentes à gestão e pesquisa de águas subterrâneas, tanto na Bahia, quanto no Brasil.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência <sup>1</sup>	Período de Execução <sup>2</sup>
ACT SGB-CPRM x AIBA - Fornecimento de dados hidrogeológicos para o SIAGAS	300 meses (05 anos)	Não se aplica

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Serviço Geológico do Brasil SGB-CPRM e a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), tem por objetivo principal o compartilhamento, armazenamento e difusão de dados e informações geocientíficas, em especial, hidrogeológicas fornecidos através de captações subterrâneas (poços tubulares, poços amazonas e/ou surgências) inseridos, regularmente, através da alimentação do Banco de Entrada de Dados do SIAGAS. Em contrapartida o SGB-CPRM disponibilizará, trimestralmente, o Banco de Informações do SIAGAS à AIBA, englobando captações subterrâneas cadastradas na sua área de atuação, conforme o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2.

### 4. BENEFÍCIOS DIRETOS

4.1. Os principais benefícios deste Acordo de Cooperação Técnica entre o SGB-CPRM e a AIBA, no que diz respeito ao compartilhamento de dados e informações é garantir a confiabilidade e a representatividade do Banco de Informações do SIAGAS, subsidiando os estudos hidrogeológicos e o fortalecimento institucional e técnico da gestão das águas subterrâneas nas áreas de competências de ambos os órgãos, detentores de informações técnicas de captações subterrâneas, imprescindíveis para planejamentos relacionados à melhoria de fornecimento e uso do manancial subterrâneo do Sistema Aquífero Uruçuia - SAU.

### 5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

5.1. As atividades a serem desenvolvidas no Acordo de Cooperação Técnica serão:

5.1.1. A CPRM providenciará a instalação do Banco de Entrada de Dados do SIAGAS na AIBA e promoverá o treinamento dos Técnicos designados para alimentação do mesmo.

5.1.2. Coleta, análise e consistência de dados hidrogeológicos (Ex.: NE, ND, Vazão); gerais (identificação); construtivos (perfil de poço); descrição geológica; análise química; teste de bombeamento e perfilagem geofísica. Todos estes dados deverão constar nas fichas de poços. Em caso de inexistência da ficha de poço, esses dados poderão ser fornecidos em meio digital, mesmo que não seja em sua totalidade de parâmetros.

5.1.3. Alimentação dos dados no Banco de Informações do SIAGAS (inserção de todos os dados obtidos, após análise).

5.1.4. Disponibilização do Banco de Entrada de Dados do SIAGAS pela AIBA, semestralmente, para que a CPRM possa realizar as devidas análises (consistências) dos dados inseridos (caso a AIBA seja usuária do módulo de alimentação - BD SIAGAS através da instalação em seus computadores).

5.1.5. Disponibilização do Banco de Informações do SIAGAS, trimestralmente, para a AIBA, conforme consta no sumário deste Plano de Trabalho.

## 6. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

6.1. Armazenamento, sistematização e disponibilização das informações sobre captações subterrâneas georreferenciadas, inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos inseridos no Programa Levantamentos Geológicos Básicos do SGB-CPRM e, posteriormente, para atender as demandas dos usuários oriundos da área de Recursos Hídricos e correlatas. Uma das preocupações prioritárias, desde o início do desenvolvimento deste sistema de informações, foi fornecer aos órgãos gestores e instituições de pesquisas, informações precisas e relevantes, baseadas em dados confiáveis.

6.2. Atualização da Base de dados do SIAGAS, com informações de poços tubulares na área do Sistema Aquífero do Uruçuia-SAU.

6.3. As informações inseridas na Base de dados do SIAGAS estarão acessíveis, através do site <http://siagasweb.cprm.gov.br>, para que os diversos órgãos gestores e instituições de pesquisas possam aplica-las na gestão e estudos relacionados às águas subterrâneas.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

7.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Unidade	Data Inicial	Data Final
1.1	SGB-CPRM deverá instalar banco de dados do SIAGAS nos computadores da AIBA.	Computadores	Mês 01	Mês 03
1.2	Treinamento / capacitação técnica	Computadores/técnicos	A definir entre as partícipes	-
1.3	AIBA deverá alimentar o Banco de dados do SIAGAS com informações de poços tubulares da região do Aquífero do Uruçuia.	Poço Tubular	Mês 04	Mês 300
1.4	AIBA deverá disponibilizar o Banco de Entrada de Dados do SIAGAS, <b>semestralmente</b> , para que a CPRM possa realizar as devidas análises (consistências) dos dados inseridos.	Banco de Dados	Mês 06	Mês 300
1.5	SGB-CPRM deverá disponibilizar o Banco de Informações do SIAGAS, trimestralmente, para a AIBA.	Banco de Dados	Mês 04	Mês 300
1.6	No que tange a Cláusula Primeira - Do Objeto - item 1.2 todo e qualquer dado, seja no formato digital ou analógico, será demandado para a equipe SIAGAS na Superintendência Regional de Salvador - SUREG/SA para sua inserção diretamente na base do BD SIAGAS.	Banco de Dados	Trimestralmente	Mês 300

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. Não se Aplica.

8.2. Acordo de Cooperação Técnica sem repasse financeiro.

## 9. DESPESAS PREVISTAS (ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE CUSTOS)

9.1. Não se Aplica.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal. Processo SEI 48097.002193/2022-51, referente ao Acordo de Cooperação Técnica CPRM/SGB x AIBA. As Partícipes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Acordo de Cooperação mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, já formalizadas entre as Partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE NERES SILVA, Pesquisador(a) em Geociências**, em 30/09/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANDERSON DOS SANTOS CIDREIRA, Gerente de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 04/10/2022, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CLAUDIO PEIXINHO, Chefe do Departamento de Hidrologia**, em 16/10/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1060021** e o código CRC **7F2F373F**.

---